DECRETO nº 17/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Santana do Piauí-PI".

O Prefeito Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a realização de concurso público para provimento do cargo efetivo no âmbito deste Município, edital nº 001/2023, tendo o resultado sido homologado pelo Edital de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de março de 2024, edição VXXXII.

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público quanto à nomeação e posse dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, a convocação para nomeação e posse dos candidatos devidamente publicadas através do Decreto nº.13/2026 no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no dia 26 de Fevereiro de 2026, Edição MCLXXIII**;**

CONSIDERANDO a análise realizada junto à documentação apresentada pelo candidato aprovado, por oportunidade do Ato de Convocação, especialmente quanto aos requisitos de investidura, previstos no Capítulo III do edital 001/2023.

CONSIDERANDO, ainda, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0802355-65.2026.8.18.0032, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Picos-PI, que determinou ao Município de Santana do Piauí a Nomeação e posse da candidata classificada no mencionado concurso público para o cargo de Psicóloga, sob pena de responsabilização

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para provimento do cargo de PSICÓLOGO do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí-PI, a candidata **LAIANE LEAL DE SOUZA DIAS ARAÚJO** devendo tomar

posse no **PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE DECRETO.**

Art. 2º - A nomeada fica advertida de que, caso não tome posse no prazo acima, nem apresentar requerimento administrativo de prorrogação do mesmo, a nomeação será tomada sem efeito, nos termos do artigo 23, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 007 de Janeiro de 1993.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 23 de Março de 2026

ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344
Assinado de forma digital por ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344
Dados: 2026.03.24 09:42:20 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal